

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

13
29

- LEI Nº 1 279, DE 4 DE NOVENBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/10/1 965, PROMULGA a se guinte lei:-----

Art. 1º - As ruas 1 e 3, localizadas na Vila Santa - Rosa, passam a denominar-se:

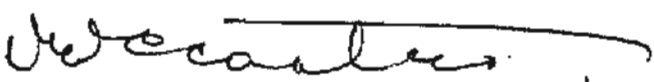
Rua 1 = "SÃO SILVESTRE";

Rua 3 = "SÃO LEOPOLDO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e ses senta e cinco.


(Mario Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO